



ÉPOCA 2026-2027

PO.09A – DIVISÃO DE HONRA FEMININA (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor da Fase Final Grupo A é declarado CAMPEÃO NACIONAL da Divisão de Honra Feminina
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes

No Campeonato Nacional da Divisão de Honra participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;

- a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2026-2027. Esta matéria não se aplica às equipas “B” (Não exigência de escalões de Formação);
- b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Normas das Equipas “B”

- a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na mesma divisão;
- b. Em caso de a equipa A. descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior;
- c. As equipas “B” apenas poderão ser criadas, se o número de jogadoras inscritas na equipa “A”, já tiver atingido o mínimo de 12 atletas do escalão em que inscreve a equipa;
- d. Um clube que deseje inscrever uma equipa “B”, deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadoras (lista da equipa “B”), entre os 16 e os 23 anos (época 2026-2027, nascidos entre 2010 e 2003, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadoras maiores de 23 anos (nascidos em 2002 e antes);



1. Estas jogadoras podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa “A”. Ao efetuar o 13.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa “A”;
 - e. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa “B” um máximo de 2 jogadoras pertencentes à equipa “A”, desde que não ultrapassem a idade máxima de 25 anos (nascidos em 2001 e depois) durante toda a época desportiva:
 1. Estas jogadoras podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa “B”. Ao efetuar o 5º jogo ficam impedidas de jogar novamente pela equipa “B”, podendo apenas participar nos jogos da equipa “A”;
 2. Poderão atuar ainda na equipa “B” outras jogadoras oriundas da equipa A com mais de 25 anos, quando se verificarem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão, que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP. Estas jogadoras só podem jogar 5 jogos;
 - f. Após o término de todas as provas onde a equipa de letra mais baixa se encontra inscrita (equipa A), incluindo Taça de Portugal, as jogadoras inscritas na lista dessa mesma equipa, não poderão participar em jogos nas restantes equipas do mesmo escalão (equipa B, C...).
 - g. É permitido a 3 atletas nascidas em 2008 e que façam parte da lista da equipa “B”, poder jogar na equipa “A”, sem limitação de jogos, desde que respeitem as distâncias horárias legais. Estas atletas deverão ser referenciadas aquando do envio das listas das equipas.
 - h. Todas as jogadoras com idade Sub-18 ou inferior (devidamente qualificadas), não incluídas nas listas das equipas “A” e “B”, podem jogar nos Seniores, sem limitação de jogos, desde que respeitem o intervalo de descanso entre jogos;
 - i. As jogadoras constantes das listas das equipas “A” e “B”, entre os 16 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
 - j. Apenas três jogadoras não originárias de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, podem jogar pela equipa “B” de um clube.
3. Jogadores
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.
 4. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.



Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1ª FASE – Os Clubes formam uma zona única e jogam no sistema todos contra todos a 2 voltas. No final da 1ª Fase, os clubes serão agrupados da seguinte forma:

Fase Final Grupo A - do 1º ao 4º classificado da 1ª Fase.
Fase Final Grupo B - do 5º ao 10º classificado da 1ª Fase.
2. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da 1ª Fase da Prova, o desempate é realizado de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
3. Todos estes Grupos serão disputados em Sistema de TxT a 2 voltas, transportando os clubes 50% dos pontos obtidos no decorrer da 1ª Fase.
4. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da fase final da prova, o desempate é realizado tendo por base a classificação final da 1ª Fase da Prova.
5. O vencedor da Fase Final Grupo A é declarado Campeão Nacional da Divisão de Honra Feminina.
6. O 1º Classificado do Grupo A disputará a PO.09 Campeonato Betclie Feminino, na época seguinte.
7. O 2º Classificado do Grupo A disputará prova de acesso/manutenção com o 3º classificado do Grupo B da Fase Final da PO.09 Campeonato Betclie em sistema de casa/fora:
Jogo 1 - 2º Classificado PO.09A Grupo A x 3º Classificado PO.09 Grupo B
Jogo 2 - 3º Classificado PO.09 Grupo B x 2º Classificado PO.09A Grupo A
Desempates: De acordo com o ponto 6 do Artº 12 do Título 8 do Regulamento Geral FAP/Associações.
8. O 5º e 6º Classificado do Grupo B, são despromovidos à PO.10 Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.
9. Os restantes clubes disputam a PO.09A Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina, na época seguinte

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.



2. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
 - a. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5

Gestores de Segurança/Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6

Oficiais de Mesa de Clube

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 7

Homologação de Campos

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.



Artigo 8

Sanções Disciplinares

As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no RG FAP e Associações e no Regulamento Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
 - a) CARTÃO AMARELO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO50,00 €
2. JOGADORES
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS NO BANCO.....30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

Artigo 9

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.